



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

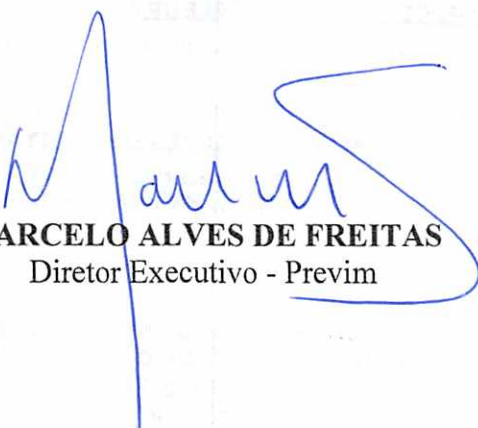
Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801323-11.2021.8.12.0018, **60% (sessenta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SÔNIA APARECIDA MARTINS FLEURY**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800736-86.2021.8.12.0018, **54% (cinquenta e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801323-11.2021.8.12.0018, **60% (sessenta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SÔNIA APARECIDA MARTINS FLEURY**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800949-92.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **CLEUDENI FELICIANO DE JESUS**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo